LASPRO
CONSULTORES

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1061507-38.2020.8.26.0100

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS EIRELI, GIOSTRI MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA., GMD MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI e IZZO MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA. ("GRUPO DEDICATTO")

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, às 10h00min, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência e *chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings*), a Administradora Judicial **Laspro Consultores Ltda.**, representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP n° 98.628, em atenção à determinação do MM. Juízo da 02ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 01ª RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, proferida nos autos da Recuperação Judicial de **GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS EIRELI, GIOSTRI MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA., GMD MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI e IZZO MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA. ("GRUPO DEDICATTO")**, processo nº **1061507-38.2020.8.26.0100**, conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo em 04 de maio de 2021, verificou o comparecimento dos credores, conforme a planilha abaixo:

GRUPO DEDICATTO
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	120	1.122.842,33	1	5.451,31	1	5.451,31
	100,00%	100,00%	0,83%	0,49%	0,83%	0,49%
Credores Classe II (Garantia Real)	3	12.032.601,59	3	12.032.601,59	3	12.032.601,59
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	177	34.783.532,49	17	26.977.645,94	15	26.632.435,88
	100,00%	100,00%	9,60%	77,56%	8,47%	76,57%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	9	112.856,58	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	**309**	**48.051.832,99**	**21**	**39.015.698,84**	**19**	**38.670.488,78**
	100,00%	100,00%	6,80%	81,20%	6,15%	80,48%

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Ou seja, houve o comparecimento de: tendo verificado o comparecimento de **0,49%** dos créditos da **Classe I**- Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, **100**% dos créditos da Classe II – Credores titulares de créditos com garantia real, **76,57%** dos créditos da **Classe III** – Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados e **0,00%** dos créditos **Classe IV** – Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, razão pela qual a Administradora Judicial declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores** de **GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS EIRELI, GIOSTRI MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA., GMD MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI e IZZO MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA. ("GRUPO DEDICATTO")**, tendo em vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em **segunda convocação para o dia 01 de junho de 2021, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.**

São Paulo, 25 de maio de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

GRUPO DEDICATTO
Recuperação Judicial

Relação de Credores	Classificação do Crédito	1º Lista	2º Lista	Habilitação	Presença
ROSANGELA CRISTINA BALIEIRO	Classe I	R$ 3.600,00	R$ 5.451,31	S	S
PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe II	R$ -	R$ 10.282.180,53	S	S
BANCO SOFISA S.A	Classe II	R$ -	R$ 43.239,43	S	S
OXSS SECURITIZADORA S/A	Classe II	R$ 1.707.181,63	R$ 1.707.181,63	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA PREMIER CAPITAL	Classe III	R$ 13.564.664,24	R$ 2.871.954,53	S	S
PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	R$ -	R$ 6.078.205,22	S	S
PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S.A	Classe III	R$ -	R$ 478.483,69	S	S
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	R$ -	R$ 268.234,20	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	R$ 1.283.925,59	R$ 1.283.925,59	S	S
SAS METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	Classe III	R$ 320.162,00	R$ 320.162,00	S	S
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R$ 239.774,90	R$ 259.747,24	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R$ 714.896,84	R$ 754.491,45	S	S
BANCO DO BRASIL	Classe III	R$ 1.464.356,06	R$ 3.931.132,03	S	S
DURATEX S.A.	Classe III	R$ 317.790,04	R$ 317.790,04	S	S
OXSS SECURITIZADORA S.A	Classe III	R$ -	R$ 5.602.643,10	S	S
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	R$ 3.189.181,60	R$ 3.545.122,43	S	S
GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO	Classe III	R$ 58.551,07	R$ 126.169,48	S	S
BANCO SAFRA S.A	Classe III	R$ 1.672.377,72	R$ 618.374,88	S	S
HAFELE BRASIL LTDA	Classe III	R$ 176.000,00	R$ 176.000,00	S	S

GRUPO DEDICATTO

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	120	1.122.842,33	1	5.451,31	1	5.451,31
	100,00%	100,00%	0,83%	0,49%	0,83%	0,49%
Credores Classe II (Garantia Real)	3	12.032.601,59	3	12.032.601,59	3	12.032.601,59
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	177	34.783.532,49	17	26.977.645,94	15	26.632.435,88
	100,00%	100,00%	9,60%	77,56%	8,47%	76,57%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	9	112.856,58	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	**309**	**48.051.832,99**	**21**	**39.015.698,84**	**19**	**38.670.488,78**
	100,00%	100,00%	6,80%	81,20%	6,15%	80,48%

GRUPO DEDICATTO
Recuperação Judicial

Relação de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Documento	E-mail
ROSANGELA CRISTINA BALIEIRO	Classe I	R$ 5.451,31	**LIBÂNIA APARECIDA DA SILVA**	CPF 123.906.788-74	libania.adv@gmail.com
PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe II	R$ 10.282.180,53	**ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI**	OAB/SP 195.944	alexandre@pezzotti.adv.br
BANCO SOFISA S.A	Classe II	R$ 43.239,43	**MAGDA FERREIRA CARDOSO DA SILVA**	CPF 262.070.008-62	magda@sobralguzzoadv.com.br
OXSS SECURITIZADORA S/A	Classe II	R$ 1.707.181,63	**MURILO DALLA TORRE MARTINS BECHARA ZANGARI**	CPF 402.804.268-28	murilodalla@outlook.com
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA PREMIER CAPITAL	Classe III	R$ 2.871.954,53	**ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI**	OAB/SP 195.944	alexandre@pezzotti.adv.br
PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	R$ 6.078.205,22	**ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI**	OAB/SP 195.944	alexandre@pezzotti.adv.br
PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S.A	Classe III	R$ 478.483,69	**ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI**	OAB/SP 195.944	alexandre@pezzotti.adv.br
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	R$ 268.234,20	**ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI**	OAB/SP 195.944	alexandre@pezzotti.adv.br
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	R$ 1.283.925,59	**CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA**	OAB/SP 258.073	audiencias@diligenciascapital.com.br
SAS METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	Classe III	R$ 320.162,00	**CINIRA GOMES LIMA MELO**	OAB/SP 207.660	cinira@gomesmelo.adv.br; gabriela@gomesmelo.adv.br
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R$ 259.747,24	**CLEBER NUNES DIAS**	CPF 187.568.528-60	cleber.dias@caixa.gov.br; izabel@belloadvogados.com.br
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R$ 754.491,45	**DANIELE SAULLO ANDRADE**	OAB/SP 181.954	danielesaullo@yahoo.com.br
BANCO DO BRASIL	Classe III	R$ 3.931.132,03	**FERNANDA EUGENIO**	CPF 174.906.018-35	gecor.4978@bb.com.br
DURATEX S.A.	Classe III	R$ 317.790,04	**MARIA VITÓRIA BARBOSA DE CASTRO**	CPF 409.712.658-01	mvb@chenut.online
OXSS SECURITIZADORA S.A	Classe III	R$ 5.602.643,10	**MURILO DALLA TORRE MARTINS BECHARA ZANGARI**	CPF 402.804.268-28	murilodalla@outlook.com
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	R$ 3.545.122,43	**PAULA SALOMÃO JAIME**	OAB/SP 381.382	pjaime@tortoromr.com.br
GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO	Classe III	R$ 126.169,48	**ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ**	OAB/SP 430.877	roberto@fortes.adv.br
BANCO SAFRA S.A	Classe III	R$ 618.374,88	**SANDRA CRISTINA SEVILHANO DE OLIVEIRA**	OAB/SP 118.475	sandra@nadaladvogados.com.br
HAFELE BRASIL LTDA	Classe III	R$ 176.000,00	**SELMA ARABE ANDRIETTA**	CPF 155.399.958-48	selma.andrietta@hafele.com.br

fls. 3065

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. Edital expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de GIACOMELLO MÁRMORES E GRANITOS LTDA (cnpj/mf nº 31.934.478/0001-12), GIOSTRI MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 24.951.456/0001-03), GMD MÓVEIS & DECORAÇÕES EIRELI (cnpj/mf nº 23.366.564/0001-48) e IZZO MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA (cnpj nº 06.973.265/0001-52) denominado o GRUPO DEDICATTO processo nº 1061507-38.2020.8.26.0100. A Doutora Andréa Galhardo Palma MM Juiza de Direito da 02ª Vara Regional de Competência Empresarial de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de GIACOMELLO MÁRMORES E GRANITOS LTDA (cnpj/mf nº 31.934.478/0001-12), GIOSTRI MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 24.951.456/0001-03), GMD MÓVEIS & DECORAÇÕES EIRELI (cnpj/mf nº 23.366.564/0001-48) e IZZO MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA (cnpj nº 06.973.265/0001-52), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 25 de maio de 2021, às 10h00min (credenciamento dos credores para participação das 10h00min do dia 21 de maio até às 10h00min do dia 24 de maio de 2021), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 01º de junho de 2021, às 10h00min (credenciamento dos credores para participação das 10h00min do dia 28 de maio até às 10h00min do dia 31 de maio de 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda de fls. 1884/1988; b) aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 1884/1988 ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: grupodedicatto@laspro.com.br ou site institucional https://lasproconsultores.com.br/home O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: grupodedicatto@laspro.com.br ou através do site: https://lasproconsultores.com.br/formulario-envio/credenciamento-para-agcs__3

OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 2092/2098 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 10h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail grupodedicatto@laspro.com.br ou https://lasproconsultores.com.br/formulario-envio/credenciamento-para-agcs__3, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia e 1 (um) número de telefone celular com acesso ao Whatsapp. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (grupodedicatto@laspro.com.br) documento de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO RONZANI ALARCON, liberado nos autos em 04/05/2021 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 44A5F14.

fls. 3066

do dia útil anterior à Assembleia em ambas as convocações. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados 10h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão (ferramenta raise hand) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta a partir das 08h00 (2 horas de antecedência do início da Assembleia) em ambas as convocações. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o representante da Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (grupodedicatto@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administração Judicial seja feita até 10h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail grupodedicatto@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4 supra. 14) Os credores deverão realizar o credenciamento através do site: https://lasproconsultores.com.br/formulario-envio/credenciamento-para-agcs__3 ou grupodedicatto@laspro.com.br, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail: grupodedicatto@laspro.com.br. ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2021.

AGUAÍ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SUELI FREIRE DE SOUSA PINTO, REQUERIDO POR SAMUEL DE SOUSA PINTO - PROCESSO Nº1000828-60.2019.8.26.0083.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/01/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de SUELI FREIRE DE SOUSA PINTO, CPF 016.325.948-89, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Samuel de Sousa Pinto. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 23 de março de 2021.

ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU VANTUIR PIRES DE MORAIS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de VANTUIR PIRES DE MORAIS, PROCESSO Nº 0001204-47.2018.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MARIA FINATI, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) VANTUIR PIRES DE MORAIS.

DO LEILÃO O 1º Leilão terá início aos 14 de junho de 2021 às 15:00hs e se encerrará aos 17 de junho de 2021 às 15:00hs. Não havendo lance mínimo estipulado pelo Juízo nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão; o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se aos 17 de junho de 2021 às 15:00hs e se prorrogará pelo mínimo de (20) vinte dias encerrando-se aos 07 de julho de 2021 às 15:00hs, e nos termos do §2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o edital será publicado na modalidade eletrônica no Sítio https://www.neteditaisleiloes.com.br, e na plataforma de publicação de editais judiciais On-Line http://neteditais.com.br .

DO CONDUTOR DO LEILÃO O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Sítio https://www.neteditaisleiloes.com.br e será conduzido pela Gestora Judicial Felix Martins Marketing Digital Ltda. (NetEditais Leilões), inscrita no CNPJ sob o nº. 23.830.059/0001-02 e pelo Leiloeiro Oficial Sr. João Roberto da Costa Dantas, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob nº. 473.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM No 1º Leilão, não serão aceitos lances abaixo do valor da avaliação atualizada. No 2º Leilão, não serão aceitos lances mínimos que corresponda(m) valor(es) abaixo de 60% (sessenta por cento) do(s) valor(es) da(s) avaliação(ões) judicial(is) atualizada(s) ou 80% (oitenta por cento) do valor da(s) avaliação(ões) judicial(is), caso se trate de imóvel(is) de incapaz, pelo índice do TJ/SP, com fundamento no art. 891, parágrafo único, ressalvado os casos previstos no § 2º do Art. 843, todos do Código de Processo Civil, ocasião que o valor mínimo não poderá ser inferior a(s) quota(s)-parte(s) do(s) coproprietário(s) ou cônjuge alheio à execução calculado sobre o valor da avaliação.

DO PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO DA GESTORA JUDICIAL O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado através de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas a contar do término do leilão com a arrematação e a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, diretamente à Gestora Judicial NetEditais Leilões, no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, com fundamento no art. 884, parágrafo único do Código de Processo Civil. Em até cinco horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos, ocasião em que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO RONZANI ALARCON, liberado nos autos em 04/05/2021 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 44A5F14.

08:55:31 From C3_Bradesco_Daniele Saullo : Bom dia! Por favor, já está disponível o link para ouvintes ?
08:58:35 From Laspro Consultores : Os ouvintes podem participar pelo zoom.
08:59:19 From C3_Bradesco_Daniele Saullo : Pelo mesmo link enviado no e-mail?
09:00:43 From Laspro Consultores : Os ouvintes eu enviei o link. Será outro adv do Bradesco?
09:02:48 From C3_Bradesco_Daniele Saullo to Laspro Consultores(Direct Message) : Seria somente para ouvinte. Eu recebi apenas um e-mail com um link
09:03:05 From C3_Bradesco_Daniele Saullo to Laspro Consultores(Direct Message) : Então é o mesmo para ouvinte?
09:05:41 From Laspro Consultores to C3_Bradesco_Daniele Saullo(Direct Message) : sim, o mesmo!
09:05:57 From C3_Bradesco_Daniele Saullo to Laspro Consultores(Direct Message) : Obrigada!
09:13:54 From C3_Banco do Brasil_Fernanda Eugenio : Bom dia! Por favor, pode me informar qual o valor do crédito do Banco do Brasil?
09:15:02 From AJ_LASPRO_MAYARA : Bom dia, Dra. Fernanda.
O valor está por R$ 2.261.851,62 na Classe III.
09:16:07 From C3_Banco do Brasil_Fernanda Eugenio : Conforme sentença de impugnação julgada procedente o valor é de R$ 3.931.132,03, podem retificar, por gentileza
09:16:26 From C3_Banco do Brasil_Fernanda Eugenio : classe III
09:17:49 From AJ_LASPRO_MAYARA : Vamos verificar, Dra.
09:18:41 From C3_Banco do Brasil_Fernanda Eugenio : ok, no aguardo
09:20:56 From AJ_LASPRO_MAYARA : Dr., verificamos. Conforme a sentença proferida no incidente de impugnação de crédito nº 1000418-19.2020, o valor será retificar para R$ 3.931.132.03. Já retificamos em nosso sistema.
09:21:09 From C3_Banco do Brasil_Fernanda Eugenio : muito obrigada
09:28:16 From C3_Banco do Brasil_Fernanda Eugenio : Encaminhado as ressalvas e proposta do Banco do Brasil
09:29:15 From AJ_LASPRO_MAYARA : Dra., as ressalvas devem ser encaminhadas ao e-mail grupodedicatto@laspro.com.br
09:31:27 From C3_Banco do Brasil_Fernanda Eugenio : As ressalvas e proposta foram encaminhadas para o e-mail citado.
09:33:48 From AJ_LASPRO_MAYARA : Acusamos o recebimento de seu e-mail, Dra. Obrigada!
10:03:11 From Ouvinte_Lotus_Luis Henrique to AJ_Laspro_Luana(Direct Message) : Porque estou como ouvinte?
10:03:54 From Ouvinte_Lotus_Luis Henrique to AJ_Laspro_Luana(Direct Message) : Sou adv. LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP

luana.canellas@laspro.com.br

De: fernanda.eugenio@bb.com.br em nome de gecor.4978@bb.com.br
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 09:26
Para: grupodedicatto@laspro.com.br
Cc: alinegoncalves@bb.com.br; fernanda.eugenio@bb.com.br
Assunto: Grupo Dedicatto - Izzo Moveis & Decorações Ltda - Proposta do Banco do Brasil S.A

Prezados, bom dia!

Segue abaixo proposta do Banco do Brasil, a qual pedimos gentilmente que conste em ata de AGC a ser realizada na data de hoje (25/05/2021):

1- Deságio: Sem deságio;

2- Carência: 12 meses, a contar a partir da assembleia que aprovar o PRJ;

3 - Atualização Monetária: TR+0,5%a.m. sobre o saldo devedor, incidentes desde a data do pedido da RJ até a aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;

4- Encargos financeiros: TR + 1,00% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;

a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;

b) Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital.

5- Forma de pagamento: após a carência, serão devidas 108 parcelas mensais e consecutivas, acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, os quais deverão ser pagos integralmente. Os pagamentos iniciam-se no dia útil imediatamente após o término do período de carência.

6- Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial. - O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

7- IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

8- Descumprimento de PRJ: Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61°, § 1° de que a recuperação judicial será convolada em falência;

9 - Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

Pedimos acusar recebimento.

Aline Santana S. Gonçalves — Fernanda Eugenio

Gerente de Relacionamento — Assistente

BANCO DO BRASIL S.A.
GECOR RECUPERAÇÃO JUDICIAL VAREJO - SP
Rua São Bento, 465 - 2º Andar - Centro
01011-100 - São Paulo (SP)
Tel. (11) 4297-4125
e-mail: gecor.4978@bb.com.br

luana.canellas@laspro.com.br

De: fernanda.eugenio@bb.com.br em nome de gecor.4978@bb.com.br
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 09:25
Para: grupodedicatto@laspro.com.br
Cc: alinegoncalves@bancodobrasil.com.br; fernanda.eugenio@bb.com.br
Assunto: Grupo Dedicatto - Izzo Moveis & Decorações Ltda - Ressalvas do Banco do Brasil S.A

Prezados, bom dia!

Encaminhamos abaixo, ressalvas do Banco do Brasil, as quais solicitamos que conste na ata da Assembleia Geral de Credores realizada nesta data, **25/05/2021**.

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Pedimos acusar o recebimento

Atenciosamente,

Aline S. S. Gonçalves
Gerente de Relacionamento

Fernanda Eugenio
Assistente

BANCO DO BRASIL S.A.
GECOR RECUPERAÇÃO JUDICIAL VAREJO - SP
Rua São Bento, 465 - 2º Andar - Centro
01011-100 - São Paulo (SP)
Tel. (11) 4297-4125
e-mail: gecor.4978@bb.com.br